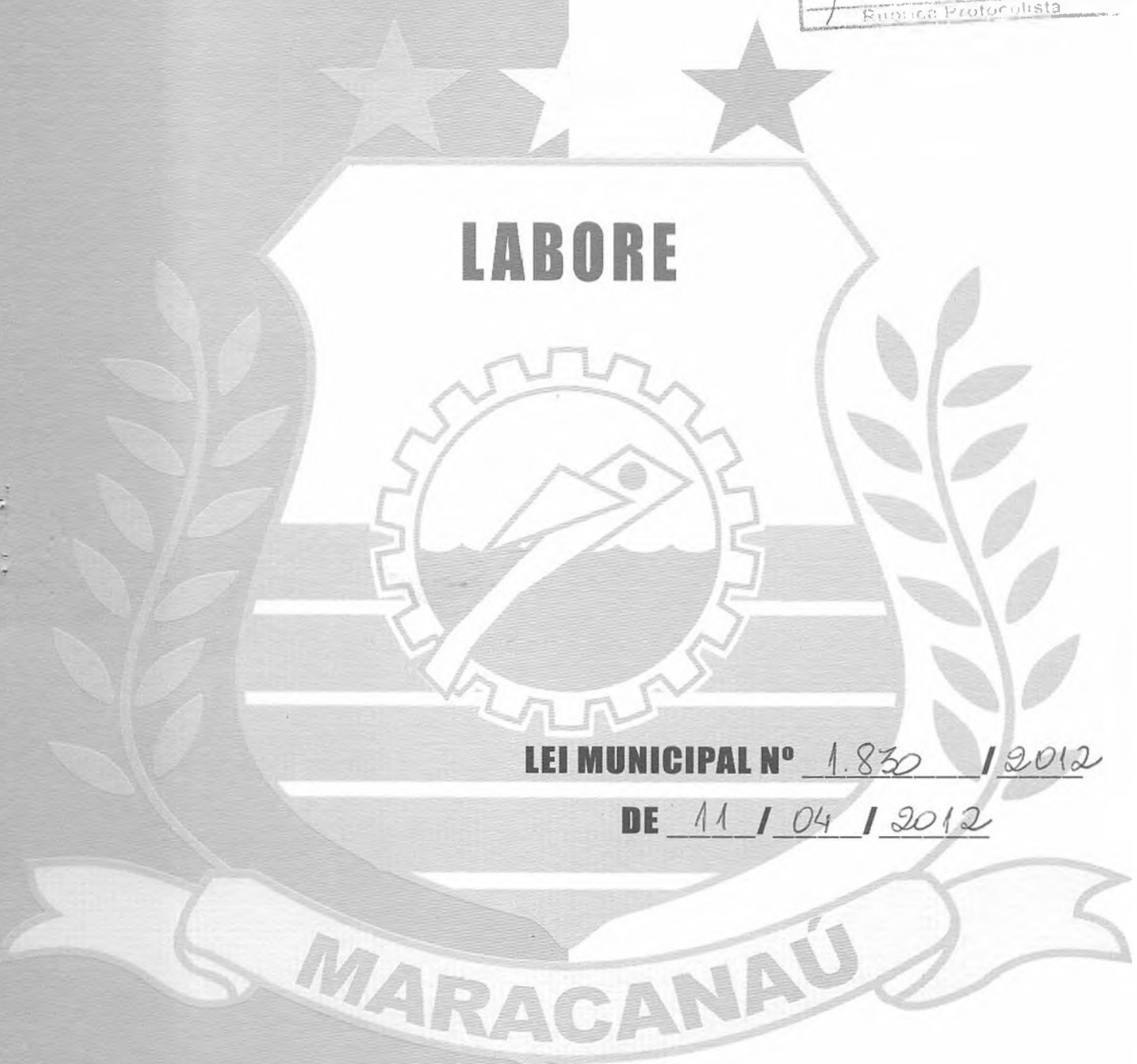


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
26-04-2012 1059ra
Nº Protocolo 2326 2012
Caixa Fernando
Rubrica Protocolista



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.830 / 2012
DE 11 / 04 / 2012

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

ROBERTO SOARES PESSOA.
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ
LEI Nº 1.830, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual para o período 2010 – 2013, na forma que indica.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I – Demonstrativo de Programas e Ações do Plano Plurianual 2010 – 2013 (Lei nº 1.479/2009), referente ao Programa 0042 REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com a inclusão da ação conforme a seguir especificado:

Ação: 1148 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto/Unidade de medida/meta: UNIDADE REFORMADA/AMPLIADA (UNIDADE)=4

Período: 2012/2013

Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para financiamento da alteração referida no artigo anterior decorrerão de reprogramação das Transferências do FUNDEB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,
AOS 11 DE ABRIL DE 2012.**

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 11/04/12

Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº
039/2012 DO
EXECUTIVO MUNICIPAL.

